

ADITIVO À CONVENÇÃO

COLETIVA DE TRABALHO

TRABALHADORES EM

HOTELARIA. BARES. RESTAURANTES

E SIMILIARES DE PATOS DE MINAS

2026

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (2024), celebrada entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO H. E SIM. DE UBERABA E REGIÃO**, localizado nesta cidade, na Rua Henrique Dias, nº 350, Estados Unidos, CEP 38015-100, inscrito no CNPJ sob o nº 23.368.905/0001-14, neste ato representado por seu presidente MANUEL ANTÔNIO LEMOS FIGUEIRAL e o **SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES SIM P. DE MINAS, CNPJ n. 01.574.210/0001-56**, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RODRIGO BORGES BRANT CAMPOS, ambos representados por seus presidentes, conforme as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Por convenção entre as partes, tem-se por justo a modificação da cláusula abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – CONTRIBUIÇÃO
ASSITENCIAL/TAXA NEGOCIAL**

26.2 - O desconto será de 3% (três por cento) do salário base de cada empregado e deverá ser realizado pela empresa no quinto dia útil do mês de março/2026.

E para que produza seus jurídicos e legais efeitos o presente instrumento normativo foi lido, aprovado e assinado pelas representações sindicais signatárias, se comprometendo a entidade sindical profissional a efetuar o registro da presente convenção coletiva de trabalho do sistema mediador, respondendo pela obrigação de manter inalterado o texto.

Uberaba (MG), 10 de Fevereiro de 2026.

Manuel Antônio Lemos Figueiral - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO H. E SIM. DE UBERABA E REGIÃO

RODRIGO BORGES BRANT CAMPOS - Presidente

SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES SIM P. DE MINAS